



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

EDITAL

Ordem dos Psicólogos Portugueses

Francisco Miranda Rodrigues, Bastonário da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pelo Regulamento n.º 784/2016 na 2.ª Série do Diário da República de 8 de Agosto de 2016;

Faz saber publicamente que, por deliberação do Conselho Jurisdicional de 13 de setembro de 2019, foi aplicada à Senhora Dra. Maria José Vilaça, psicóloga, portadora da Cédula Profissional n.º 9256, a sanção disciplinar repreensão registada, por violação dos Princípios Específicos – Princípio 8 - Declarações Públicas, Ponto 8.1 – Rigor, Ponto 8.2 – Competência e Especialidade, ponto 8.3 - Responsabilidade. assim como, o Princípio Geral “Competência” (Princípio B), previstos no Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento n.º 258/2011, publicado na 2ª série do Diário da República em 20 abril 2011, que sofreu alterações, tendo sido as mesmas publicadas no Diário da República 2ª Série nº 246/2 de dia 26 de Dezembro de 2016.)

Para constar, se passou o presente Edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições regulamentares aplicáveis.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2019.

O Bastonário da Ordem dos Psicólogos Portugueses



(Francisco Miranda Rodrigues)